



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

01 A 31 DE JULHO DE 2022

Para conhecimento dos setores subordinados e execução, público o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2022.

Conforme Escalas do Departamento de Operações da CMG

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

- SEM REGISTRO

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1- ASSUNTOS GERAIS:

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS:

1) FÉRIAS:

- **PORTARIA Nº 049/2022 – CMG, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as informações constantes nos Processos nº 2022/821087, 2022/822009, 2022/833449, 2022/843052 e 2022/837967.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o período de 30 (trinta) dias de férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados:

NOME	MF	PERÍODO AQUISITIVO	CONCESSÃO	PERÍODO ANTERIOR	PERÍODO ATUAL
Antonio Maria Albuquerque Monteiro Júnior	5817897/3	2021/2022	PORTARIA Nº 044/2022 – CMG (DOE nº 35.004 de 10/06/2022)	(DOE nº 35.004 de 10/06/2022) 11/07/2022 a 09/08/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
Fabício Pereira Corrêa	57199928/4	2021/2022	PORTARIA Nº 042/2022 – CMG (DOE nº 35.002 de 09/06/2022)	04/07/2022 a 02/08/2022	01/08/2022 a 30/08/2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JULHO DE 2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial nº 35.044, de 13 de julho de 2022)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS:

1) FÉRIAS:

- **PORTARIA Nº 049/2022 – CMG, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as informações constantes nos Processos nº 2022/821087, 2022/822009, 2022/833449, 2022/843052 e 2022/837967.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o período de 30 (trinta) dias de férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados:

NOME	MF	PERÍODO AQUISITIVO	CONCESSÃO	PERÍODO ANTERIOR	PERÍODO ATUAL
Aldo Vandamme Silva Pessoa	4218818/2	2020/2021	PORTARIA Nº 042/2022 – CMG (DOE no 35.002 de 09/06/2022)	01/07/2022 a 30/07/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
Jayme Menezes da Silva de Lima	5079187/3	2021/2022	PORTARIA Nº 042/2022 – CMG (DOE no 35.002 de 09/06/2022)	04/07/2022 a 02/08/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
Antonio Donato Cereja de Brito Junior	5419423/03	2020/2021	PORTARIA Nº 042/2022 – CMG (DOE no 35.002 de 09/06/2022)	04/07/2022 a 02/08/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
José Maria da Silva Junior	4219260/2	2020/2021	PORTARIA Nº 042/2022 – CMG (DOE no 35.002 de 09/06/2022)	04/07/2022 a 02/08/2022	01/08/2022 a 30/08/2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JULHO DE 2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial nº 35.044, de 13 de julho de 2022)

• O CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento Geral de Pessoal, que concedeu ao CB PM RG 39555 RAFAEL DE JESUS BARRETO, daquela Chefia, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, no período de 06 de junho a 05 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 14 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2021 (Ofício nº 462/2022 – DAF/CMG, de 22 JUN 2022, PAE Nº 2022/708484) (Nota nº 185/2022 – DGP/SP/SCCMP).

(Transc. do BG nº 126, de 06 de julho de 2022).

2) AUTORIZAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO:

• O Exmº. Sr. CEL QOPM RG 18044 JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, COMANDANTE GERAL DA PMPA, no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento Geral de Pessoal, que **AUTORIZOU**:

IX – O CB PM RG 36621 NATANAEL DIAS **LOBATO**, à disposição da Casa Militar da Governadoria, a participar do Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Administração do Ministério Público do Pará. EDITAL Nº 1 MP/PA EDITAL N.º 01/2022-MP/PA, DE 13 DE MAIO DE 2022, Número de Inscrição: 330076332, cuja a data da realização da prova ocorrerá no dia 14 de agosto de 2022, em Belém/PA, sem ônus para o Estado. 1ª Fase: Prova Objetiva e Discursiva: 14 de agosto de 2022; 2ª Fase: Investigação Criminal e Social: de caráter eliminatório (durante as demais fases do certame) (Ofício nº 425/2022 – DAF/CMG, 07 de junho de 2022) (Protocolo PAE: 2022/711564) (NOTA Nº 179/2022 – DGP).

(Transc. do BG nº 131, de 14 de julho de 2022).

C) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS:

1) FÉRIAS:

• **PORTARIA Nº 1.153/2022 - CRG, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 441/2022-CCG, publicado no DOE nº. 34.927, de 08/04/2022 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
5949376/2	ALCIRENE SANTIAGO VILHENA	08/03/2021 a 07/03/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
5950792/2	ELUZANE FRANCISCA BRAGA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	08/03/2021 a 07/03/2022	01/08/2022 a 30/08/2022

57192379/4	MARCOS ALDEMIR FIGUEIREDO DA SILVA	01/05/2021 a 30/04/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
5947033/2	ZAQUEU PINHEIRO DA SILVA	01/05/2021 a 30/04/2022	01/08/2022 a 30/08/2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de Julho de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

(Transc. do Diário Oficial nº 35.036, de 06 de julho de 2022)

• **PORTARIA Nº 049/2022 – CMG, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as informações constantes nos Processos nº 2022/821087, 2022/822009, 2022/833449, 2022/843052 e 2022/837967.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o período de 30 (trinta) dias de férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados:

NOME	MF	PERÍODO AQUISITIVO	CONCESSÃO	PERÍODO ANTERIOR	PERÍODO ATUAL
Estanley Sampaio Peres	5900667/2	2021/2022	PORTARIA Nº 043/2022 – CMG (DOE nº 35.002 de 09/06/2022)	18/07/2022 a 01/08/2022 e 31/10/2022 a 14/11/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
Jacqueline do Socorro Fontes Bentes	5009049/1	2020/2021	PORTARIA Nº 042/2022 – CMG (DOE nº 35.002 de 09/06/2022)	04/07/2022 a 02/08/2022	01/08/2022 a 30/08/2022

II - **TRANSFERIR** o período de 15 (quinze) dias de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada:

NOME	MF	PERÍODO AQUISITIVO	CONCESSÃO	PERÍODO ANTERIOR	PERÍODO ATUAL
Rafaely Lorena Florenzano de Sousa de Andrade	5888535/2	2021/2022	PORTARIA Nº 043/2022 – CMG (DOE nº 35.002 de 09/06/2022)	04/07 a 18/07/2022	01/08/2022 a 15/08/2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JULHO DE 2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial nº 35.044, de 13 de julho de 2022).

• **PORTARIA Nº 1180/2022-CRG, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 441/2022-CCG, publicado no DOE nº. 34.927, de 08/04/2022 e, CONSIDERANDO os Processos nº 2022/893899 e 14/07/2022.

RESOLVE:

Excluir da Portaria de Férias nº. 697/2022-CRG, publicada no DOE nº 34959 de 05/05/2022, a servidora Marcela Chaves Pessoa, Id. Funcional 5960310/1 e da Portaria de Férias nº. 1153/2022- CRG, publicada no DOE nº 35036 de 06/07/2022, os servidores Alcirene Santiago Vilhena, Id. Funcional no 5949376/2, Eluzane Francisca Braga de Oliveira e Oliveira, Id. Funcional nº 5950792/2 e Marcos Aldemir Figueiredo da Silva, Id. Funcional nº 57192379/4.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 de Julho de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

(Transc. Diário Oficial nº 35.048, de 15 de julho de 2022).

2) DISPENSA MÉDICA/CONCESSÃO:

- O servidor Marcos Aldemir Figueiredo da Silva apresentou atestado médico de 07 (sete) dias de afastamento do trabalho, a contar do dia 08/07/2022. (PAE nº 2022/875132)
- O servidor DELIVAL GAMA LOBO apresentou atestado médico de 04 (sete) dias de afastamento do trabalho, a contar do dia 15/07/2022. (PAE nº 2022/904439)

2– ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**• ATOS DO GOVERNADOR DO ESTADO:****1) LEI Nº 9.661, DE 1º DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DA DISPOSIÇÃO INICIAL**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a reestruturação organizacional da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, órgão integrante da Governadoria do Estado, nos termos da Lei Estadual no 4.780, de 19 de junho de 1978.

CAPÍTULO II**DAS FUNÇÕES BÁSICAS**

Art. 2º A Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará tem as seguintes funções básicas:

I - planejamento, coordenação, direção e execução das atividades relativas à segurança e proteção pessoal do Governador, Vice-Governador, de seus respectivos familiares e de autoridades em visita oficial ao Estado, a segurança das residências oficiais e do Palácio dos Despachos, bem como outras edificações e pessoas determinadas pelo Governador;

II - assistência direta e imediata ao Governador no trato e apreciação de assuntos militares de natureza protocolar;

III - coordenação das relações do Chefe do Poder Executivo com autoridades militares;

IV - coordenação das atividades de inteligência e contrainteligência no âmbito da segurança da Governadoria do Estado do Pará;

V - recepção, triagem e estudo dos expedientes militares encaminhados ao Governador, com o respectivo assessoramento;

VI - transmissão e controle da execução das ordens emanadas do Governador perante os demais órgãos;

VII - coordenação do transporte aéreo do Governador, Vice-Governador, seus familiares e das autoridades por eles autorizadas, bem como cumprimento de atividades aéreas de interesse do Estado;

VIII - transporte terrestre do Governador e do Vice-Governador, autoridades em visita ao Estado e de outras autoridades por eles autorizadas, bem como cumprimento de atividades rodoviárias de interesse do órgão;

IX - controle da alimentação que será usada na Casa Oficial do Governador, residências que compreendem a casa sede que reside, a casa de veraneio e o Palácio dos Despachos;

X - expedição de identificações funcionais personalizadas da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;

XI - seleção, treinamento, especialização e aperfeiçoamento dos servidores da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará e demais envolvidos na segurança governamental;

XII - adoção de medidas de logística e de segurança do Governador e do Vice-Governador, quando em viagens nacionais e internacionais;

XIII - coordenação da participação do Governador e do Vice-Governador em cerimônias militares e cívicas, em articulação com os demais órgãos envolvidos;

XIV - assistência às autoridades em visita ao Estado, provendo, quando couber, a segurança, o transporte e as honras militares adequadas;

XV - coordenação e execução dos serviços de Ajudância de Ordens do Governador, de seu cônjuge e do Vice-Governador, bem como das autoridades e dignitários em visita ao Estado, quando determinado pelo Governador;

XVI - estabelecimento e manutenção de bases operacionais avançadas para a garantia da segurança do Governador e de seus familiares, asseguradas a economicidade e a efetividade das operações de segurança governamental;

XVII - garantia do exercício do poder de polícia, de maneira a garantir as atividades do Chefe do Poder Executivo;

XVIII - articulação das informações que tratam das funções do órgão e a aplicação de forma coordenada com os demais órgãos de inteligência;

XIX - segurança das telecomunicações da Governadoria do Estado do Pará;

XX - administração geral das residências oficiais do Governo;

XXI - proposição do orçamento do órgão e encaminhamento das respectivas prestações de contas; e

XXII - exercício de outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Governador.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Para desempenhar suas funções básicas, a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará dispõe da seguinte estrutura:

I - Nível de Direção Superior:

a) Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM); e

b) Subchefia da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (SCCM);

II - Nível de Assessoramento Superior:

a) Gabinete do Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (GCM);

b) Núcleo de Controle Interno (NCI);

c) Núcleo de Licitações (NL);

d) Assessoria Jurídica (AJUR);

e) Núcleo de Disciplina e Correição (NDC); e

f) Assessoria Técnica (AT);

III - Nível de Direção Intermediária:

a) Departamento Geral de Administração (DGA);

b) Departamento Geral de Inteligência (DGI); e

c) Departamento Geral de Operações (DGO);

IV - Nível de Direção Setorial:

a) Diretoria de Logística, Patrimônio e Infraestrutura (DLPI);

b) Diretoria de Administração de Recursos e Pessoas (DARP);

c) Diretoria de Aquisições e Contratos (DAC);

d) Diretoria Administrativa e Contrainteligência (DACI);

e) Diretoria de Operações e Análise (DOA); e

f) Diretoria de Operações (DOP);

V - Nível de Execução:

a) Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP);

b) Coordenação de Finanças (CFIN);

c) Coordenação de Patrimônio (CPA);

d) Coordenação de Contratos (CC);

e) Coordenação de Logística (CLOG);

f) Coordenação de Contabilidade (CCONT);

g) Coordenação de Suprimento e Manutenção das Residências Oficiais e Palácio do Despacho (CSM);

h) Coordenação de Comunicação (CCOM);

i) Coordenação de Aquisições (CA);

j) Coordenação de Transporte (CT);

k) Coordenação de Estudo Técnico (CET);

l) Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO);

- m) Coordenação de Suporte Administrativo (CSA);
- n) Coordenação de Contraineligência (CCI);
- o) Coordenação de Operações (CO);
- p) Coordenação de Análise (CAN); e
- q) Coordenação de Administração e Logística Operacional (CAL).

Parágrafo único. O detalhamento das competências, a organização e o funcionamento das unidades administrativas, a representação gráfica da composição organizacional e as responsabilidades dos dirigentes serão estabelecidas em regimento interno, aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DA DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I

Do Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará

Art. 4º O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM) é cargo de livre escolha do Chefe do Poder Executivo Estadual, privativo de Oficial do último posto do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Pará (QOPM), com prerrogativas de Secretário de Estado.

Art. 5º Compete ao Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM):

- I - despachar diretamente com o Governador do Estado, delegar atribuições, distribuir o trabalho, superintender sua execução e controlar os resultados;
- II - responsabilizar-se pela fiel observância e cumprimento eficaz das disposições legais e normativas da Administração Pública Estadual aplicáveis à Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;
- III - promover a recepção das autoridades militares que se dirijam ao Governador;
- IV - promover as medidas de segurança do Governador, Vice-Governador e de seus familiares, do Palácio dos Despachos e das residências oficiais do Governo;
- V - representar o Governador, quando designado;
- VI - instaurar procedimento disciplinar em desfavor dos servidores civis e militares lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, respeitadas as normas de regência de cada categoria;
- VII - requisitar e substituir pessoal civil e militar, serviços e meios administrativos;
- VIII - orientar o atendimento da correspondência do Governador que for encaminhada à Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará para este fim;
- IX - proferir despachos e tomar outras providências tendentes a instruir e esclarecer assuntos da alçada da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará que devam ser submetidos à consideração do Governador;
- X - providenciar o atendimento a quaisquer outras determinações ou instruções do Chefe do Poder Executivo;
- XI - transmitir verbalmente ou por escrito ordens e instruções do Governador, bem como controlar sua execução;
- XII - aprovar o horário de expediente e os regimes de escalas da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, segundo as necessidades e peculiaridades do serviço, por meio de atos normativos, observada a legislação em vigor;
- XIII - acompanhar o Governador em visitas, viagens e solenidades oficiais e outras atividades;
- XIV - determinar providências atinentes às viagens do Governador, no âmbito da competência da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;
- XV - recepcionar autoridades militares estaduais, militares federais e estrangeiras em visita ao Palácio dos Despachos;
- XVI - autorizar o afastamento dos integrantes da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará para atividades de serviço fora do Estado do Pará;
- XVII - autorizar a instauração de licitações, homologar seus resultados, autorizar as contratações diretas, bem como a realização das despesas decorrentes, nos termos da legislação vigente;
- XVIII - coordenar os atos relativos aos sistemas orçamentário e financeiro, administrativo, de planejamento, de recursos humanos, controle interno e **compliance** no âmbito da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;
- XIX - autorizar o pagamento de diárias, o fornecimento de passagens e requisições de transportes, para os casos de sua alçada;

XX - determinar as medidas relativas ao recebimento e à movimentação das verbas destinadas às despesas da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará e as destinadas ao atendimento dos deslocamentos do Governador;

XXI - acompanhar ou determinar o acompanhamento de autoridades, quando designado e sempre que julgar necessário;

XXII - requisitar, aos órgãos competentes, guardas e escoltas de honra para solenidades e ocasiões especiais;

XXIII - exercer as atribuições funcionais previstas para o Comandante Geral nos regulamentos e demais normas adotadas na Polícia Militar do Pará (PMPA), aplicáveis à Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;

XXIV - planejar, coordenar e avaliar as atividades de sua competência;

XXV - dar publicidade dos atos e atividades de sua gestão, conforme legislação específica;

XXVI - coordenar a elaboração da programação do órgão, compatibilizando-a com as diretrizes gerais do Governo;

XXVII - delegar atribuições ao Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (SCCM);

XXVIII - delegar competência para a ordenação de despesas;

XXIX - participar de conselhos e comissões, podendo designar representantes com poderes específicos;

XXX - realizar a supervisão das atividades do órgão em âmbito interno e externo; e

XXXI - avocar processos, procedimentos, protocolos e expedientes em geral, de origem militar, quando do interesse governamental, realizando os encaminhamentos necessários.

Seção II

Do Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará

Art. 6º O Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (SCCM) é cargo privativo de Oficial do último posto do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Pará (QOPM), com prerrogativas de Secretário-Adjunto de Estado.

Art. 7º Compete ao Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (SCCM):

I - substituir o Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM) em suas ausências e impedimentos;

II - representar o Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM), quando designado;

III - manter o Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM) informado sobre os principais assuntos de interesse da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;

IV - fazer indicações ao Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM) para o provimento de cargos em comissão e designação para funções;

V - coordenar a elaboração de normas de funcionamento dos Departamentos da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;

VI - transmitir ordens e decisões do Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM);

VII - acompanhar a execução das atividades das unidades subordinadas a fim de assegurar-se de que são adequadas, integradas e destinadas a produzir os resultados pretendidos;

VIII - determinar a forma de distribuição dos recursos humanos e materiais às unidades subordinadas;

IX - coordenar todas as ações e operações da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, quando delegado;

X - auxiliar o Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM) na coordenação de assuntos administrativos ligados ao Departamento Geral de Administração (DGA), ao Departamento Geral de Inteligência (DGI), ao Departamento Geral de Operações (DGO) e à Assessoria Técnica (AT) da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;

XI - autorizar despesas, inclusive relativas a diárias, no limite da legislação em vigor, assinar empenhos, ordens de pagamentos, boletins de crédito e respectivas notas de estorno, no impedimento do titular da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará; e

XII - desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as delegadas e determinadas pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM).

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Seção I

Da Chefia de Gabinete

Art. 8º A Chefia de Gabinete, diretamente subordinada ao Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM), tem a competência de supervisionar e executar as atividades administrativas de assessoramento e de apoio direto e imediato ao titular.

Seção II

Do Núcleo de Controle Interno

Art. 9º O Núcleo de Controle Interno (NCI) tem a competência de executar e controlar, em consonância com as normas da Auditoria-Geral do Estado (AGE) e outras afetas à matéria, as atividades de controle interno, no âmbito da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Seção III

Do Núcleo de Licitações

Art. 10. O Núcleo de Licitações (NL) tem a competência de realizar os procedimentos licitatórios da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, nos termos da legislação vigente.

Seção IV

Da Assessoria Jurídica

Art. 11. A Assessoria Jurídica (AJUR) tem a competência de prestar assessoria jurídica, analisar e emitir parecer sobre os aspectos formais e legais, elaborar ou analisar contratos e convênios, atos administrativos e outros instrumentos jurídicos congêneres de interesse da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, observada a natureza vinculante das orientações jurídicas expedidas pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE). Parágrafo único. Os cargos de Assessor Jurídico e Assessor de Análise Normativa da Assessoria Jurídica (AJUR) são privativos de bacharel em Direito, exigida para o cargo de Assessor Jurídico a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

Seção V

Do Núcleo de Disciplina e Correição

Art. 12. O Núcleo de Disciplina e Correição (NDC) tem a competência de apurar e investigar, no âmbito da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, fatos passíveis de irregularidades, bem como realizar inspeções, controles, correições, instaurar procedimentos, requisitar informações, propor e sugerir medidas necessárias à apuração de eventual responsabilidade funcional.

Seção VI

Da Assessoria Técnica

Art. 13. A Assessoria Técnica (AT) tem a competência de prestar assessoramento técnico à Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, por meio de estudos, pesquisas, investigações, informações, avaliações, exposições de motivos, análises e atos administrativos de natureza técnica

Seção VII

Do Departamento Geral de Administração

Art. 14. O Departamento Geral de Administração (DGA), diretamente subordinado ao Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM), tem a competência de planejar, coordenar, supervisionar, controlar, orientar e avaliar as atividades de gestão de pessoas, logística, patrimônio, transporte, planejamento, orçamento, finanças, contabilidade, contratos e administração das residências oficiais.

Subseção I

Da Diretoria de Logística, Patrimônio e Infraestrutura.

Art. 15. A Diretoria de Logística, Patrimônio e Infraestrutura (DLPI), diretamente subordinada ao Departamento Geral de Administração (DGA), tem a competência de planejar, elaborar, supervisionar, analisar, executar, monitorar, acompanhar e avaliar as atividades voltadas para a gestão dos recursos materiais e patrimoniais, transporte, serviços gerais, documentação, arquivo, protocolo, engenharia e arquitetura, bem como manutenção das instalações físicas da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Subseção II

Da Diretoria de Administração de Recursos e Pessoas

Art. 16. A Diretoria de Administração de Recursos e Pessoas (DARP), diretamente subordinada ao Departamento Geral de Administração (DGA), tem a competência de planejar, desenvolver, implementar, coordenar, acompanhar, executar, supervisionar, promover e avaliar as atividades de gestão de pessoas, finanças, planejamento, orçamento finanças e contabilidade, no âmbito da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Subseção III

Da Diretoria de Aquisições e Contratos

Art. 17. A Diretoria de Aquisições e Contratos (DAC), diretamente subordinada ao Departamento Geral de Administração (DGA), tem a competência de planejar, desenvolver, implementar, coordenar, acompanhar, executar, supervisionar, promover e avaliar as atividades de aquisição do suprimento e dos materiais permanentes, dos equipamentos, dos armamentos, das munições, das viaturas e do transporte, bem como dos contratos da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Seção VIII

Do Departamento Geral de Inteligência

Art. 18. O Departamento Geral de Inteligência (DGI), diretamente subordinado ao Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM), tem a competência de planejar, coordenar, supervisionar, controlar, orientar e avaliar as atividades de gestão concernentes à produção e proteção do conhecimento, visando auxiliar a tomada de decisão do Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM).

Subseção I

Da Diretoria Administrativa e Contraineligência

Art. 19. A Diretoria Administrativa e Contraineligência (DACI), diretamente subordinada ao Departamento Geral de Inteligência (DGI) tem a competência de planejar, desenvolver, implementar, coordenar, acompanhar, executar, supervisionar, promover e avaliar as atividades de logística do Departamento Geral de Inteligência (DGI), bem como proteger a atividade de inteligência por meio da segurança ativa e orgânica da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Subseção II

Da Diretoria de Operações e Análise

Art. 20. A Diretoria de Operações e Análise (DOA), diretamente subordinada ao Departamento Geral de Inteligência (DGI), tem a competência de planejar, desenvolver, implementar, coordenar, acompanhar, executar, supervisionar, promover e avaliar as ações e operações para produção e proteção de conhecimento para tomada de decisão do Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM).

Seção IX

Do Departamento Geral de Operações

Art. 21. O Departamento Geral de Operações (DGO), diretamente subordinado ao Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM), tem a competência de planejar, coordenar, supervisionar, controlar, orientar e avaliar as atividades de gestão e controle dos serviços de segurança do Governador do Estado e de seus familiares, dos hóspedes oficiais e de outras autoridades indicadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Subseção Única

Da Diretoria de Operações

Art. 22. A Diretoria de Operações (DOP), diretamente subordinada ao Departamento Geral de Operações (DGO), tem a competência de planejar, desenvolver, implementar, coordenar, acompanhar, executar, supervisionar, promover e avaliar as atividades de segurança do Chefe do Poder Executivo, seus familiares e pessoas designadas pelo Governador.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 23. O processo disciplinar será exercido no âmbito da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará:

I - para o quadro de pessoal civil, conforme a legislação que rege o assunto; e

II - para o quadro de pessoal militar, conforme legislação disciplinar da corporação de origem do militar estadual.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. Consideram-se de natureza policial militar os cargos do quadro de pessoal da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará ocupados por militares estaduais selecionados nos Quadros da Polícia Militar do Pará (PMPA) e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA).

Parágrafo único. Os serviços prestados à Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará caracterizam exercício de função de natureza policial militar.

Art. 25. As substituições temporárias dos titulares de cargos de provimento em comissão ou funções de Direção, Coordenação e Chefia far-se-ão na seguinte conformidade:

I - o Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (SCCM), pelo Chefe de Departamento de maior grau hierárquico ou mais antigo;

II - os Chefes de Departamentos, Diretores e Coordenadores, pelo Oficial de maior grau hierárquico lotado ou mais antigo nas suas respectivas unidades subordinadas, ou por Oficial designado pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM) em acúmulo de função; e

III - o Chefe de Gabinete e os Ajudantes de Ordens, por Oficiais da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, designados pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM).

Art. 26. Os cargos de Chefe de Departamento, Diretor, Coordenador, Chefe de Gabinete, Chefe de Núcleo e Ajudantes de ordens serão exercidos privativamente por Oficiais da Polícia Militar do Pará (PMPA). Parágrafo único. Os cargos de Diretores e Coordenadores do Departamento Geral de Administração (DGA) serão exercidas preferencialmente por Oficiais da Polícia Militar do Pará (PMPA).

Art. 27. Os ocupantes dos cargos do quadro de pessoal da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará serão selecionados preferencialmente dos Quadros da Polícia Militar do Pará (PMPA), do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) e de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Parágrafo único. Os militares estaduais lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará exercerão atribuições compatíveis com as atividades institucionais da Corporação de origem.

Art. 28. O Gabinete do Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (GCM), a Subchefia e o Departamento Geral de Administração (DGA) terão assessores administrativos nomeados com função de secretaria.

Art. 29. Os Oficiais e Praças da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará serão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo, assessorado pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM), sendo colocados à disposição por ato do Chefe do Poder Executivo, nos termos da legislação em vigor.

Art. 30. A Unidade de Polícia Militar (PMPA) responsável pelo policiamento e segurança ostensiva da sede do Governo Estadual e das residências oficiais do Governador do Estado, quando requisitada, atuará em conjunto com a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 31. O uniforme dos integrantes militares da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará será o previsto no regulamento de uniformes das instituições militares de origem.

§ 1º O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM), o Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (SCCM) e os Ajudantes de Ordens deverão utilizar o alamar do lado esquerdo.

§ 2º Poderão ser definidos uniformes e o seu uso, por intermédio de ato normativo do Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM), aos integrantes da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará para atender às peculiaridades das atividades administrativa e de segurança.

Art. 32. Fica alterado o padrão remuneratório dos seguintes cargos de provimento em comissão da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, dispostos da seguinte forma:

I - Chefe de Gabinete (código GEP-DAS.011.4) para Chefe de Gabinete (código GEP-DAS.012.5);

II - Assessor Jurídico (código GEP-DAS.012.4) para Assessor Jurídico (código GEP-DAS.012.5);

III - Assessor de Segurança (código GEP-DAS.012.2) para Assessor de Segurança (código GEP-DAS.012.3);

IV - Assessor de Segurança Especial (código GEP-DAS.012.4) para Assessor de Segurança Especial (código GEP-DAS.012.5); e

V - Ajudante de Ordens (código GEP-DAS.011.4) para Ajudante de Ordens (código GEP-DAS.012.5).
Art. 33. Fica alterada a denominação dos seguintes cargos de provimento em comissão da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, dispostos da seguinte forma:

I - 2 (dois) de Diretor de Operações (código GEP-DAS-011.5) para 2 (dois) de Diretor (código GEP-DAS-011.5);

II - 1 (um) de Diretor de Inteligência (código GEP-DAS-011.5) para 1 (um) de Diretor (código GEP-DAS-011.5);

III - 1 (um) de Diretor de Administração e Finanças (código GEP-DAS-011.5) para 1 (um) de Diretor (código GEP-DAS-011.5);

IV - 1 (um) de Coordenador de Controle Interno (código GEP-DAS-011.4) para 1 (um) de Coordenador (código GEP-DAS-011.4);

V - 1 (um) de Coordenador de Gestão de Pessoas (código GEP-DAS-011.4) para 1 (um) de Coordenador (código GEP-DAS-011.4);

VI - 4 (quatro) de Coordenador de Logística Administrativa (código GEPDAS-011.4) para 4 (quatro) de Coordenador (código GEP-DAS-011.4);

VII - 1 (um) de Coordenador de Análise (código GEP-DAS-011.4) para 1 (um) de Coordenador (código GEP-DAS-011.4); e

VIII - 1 (um) de Coordenador de Contrainteligência e Segurança Orgânica (código GEP-DAS-011.4) para 1 (um) de Coordenador (código GEPDAS-011.4).

Art. 34. Ficam alterados a denominação e o padrão remuneratório dos cargos de provimento em comissão da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará de Assessor de Inteligência (código GEP-DAS.012.2) para Agente de Inteligência (código GEP-DAS.011.3).

Art. 35. Os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará transformados nos termos dos arts. 32 a 34 desta Lei terão seus atos de nomeação apostilados de acordo com a nova estrutura dos cargos de provimento em comissão da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 36. Ficam extintos 51 (cinquenta e um) cargos de provimento em comissão da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, na forma do Anexo I desta Lei:

I - 25 (vinte e cinco) de Assessor Operacional I (código GEP-DAS-012.2);

II - 2 (dois) de Assessor Operacional II (código GEP-DAS-012.3);

III - 2 (dois) de Assessor Administrativo IV (código GEP-DAS-012.4);

IV - 1 (um) de Coordenador de Inteligência (código GEP-DAS-011.4);

V - 9 (nove) de Assessor Administrativo II (código GEP-DAS-012.2);

VI - 2 (dois) de Assessor de Segurança Especial (código GEP-DAS-012.4); e VII - 10 (dez) de Assessor de Segurança (código GEP-DAS-012.2).

Art. 37. Ficam criados 90 (noventa) cargos de provimento em comissão da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará previstos no Anexo II desta Lei, dispostos da seguinte forma:

I - 1 (um) de Chefe do Núcleo de Disciplina e Correição (código GEPDAS-011.5);

II - 1 (um) de Chefe do Núcleo de Controle Interno (código GEP-DAS-011.5);

III - 1 (um) de Chefe do Núcleo de Licitação (código GEP-DAS-011.5);

IV - 2 (dois) de Assessor Técnico (código GEP-DAS-011.5);

V - 2 (dois) de Assessor de Análise Normativa (código GEP-DAS-011.4);

VI - 3 (três) de Chefe de Departamento (código GEP-DAS-011.6);

VII - 2 (dois) de Diretor (código GEP-DAS-011.5);

VIII - 7 (sete) de Coordenador (código GEP-DAS-011.4);

IX - 56 (cinquenta e seis) de Assessor Administrativo III (código GEPDAS-012.3);

X - 2 (dois) de Agente de Contratação (código GEP-DAS-011.3);

XI - 2 (dois) de Assessor de Controle Interno (código GEP-DAS-011.3); e

XII - 11 (onze) de Agente de Inteligência (código GEP-DAS-011.3).

Art. 38. O Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará passa a vigorar nos termos do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. A investidura nos cargos de provimento em comissão far-se-á por nomeação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 39. Fica revogado o Anexo III - CASA MILITAR da Lei Estadual nº 7.543, de 20 de julho de 2011.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de julho de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EXTINTOS NA CASA MILITAR DA
GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ

CARGO	PADRÃO	QTD.
Assessor Operacional I	GEP-DAS-012.2	25
Assessor Operacional II	GEP-DAS-012.3	2
Assessor Administrativo IV	GEP-DAS-012.4	2
Coordenador de Inteligência	GEP-DAS-011.4	1
Assessor Administrativo II	GEP-DAS-012.2	9
Assessor de Segurança Especial	GEP-DAS-012.4	2
Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	10
TOTAL		51

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS NA CASA MILITAR DA
GOVERNADORIA DO ESTADO DO PA

CARGO	PADRÃO	QTD.
Chefe do Núcleo de Disciplina e Correição	GEP-DAS-011.5	1
Chefe do Núcleo de Controle Interno	GEP-DAS-011.5	1
Chefe do Núcleo de Licitação	GEP-DAS-011.5	1
Assessor Técnico	GEP-DAS-011.5	2
Assessor de Análise Normativa	GEP-DAS-011.4	2
Chefe de Departamento	GEP-DAS-011.6	3
Diretor	GEP-DAS-011.5	2
Coordenador	GEP-DAS-011.4	7
Assessor Administrativo III	GEP-DAS-012.3	56
Agente de Contratação	GEP-DAS-011.3	2
Assessor de Controle Interno	GEP-DAS-011.3	2
Agente de Inteligência	GEP-DAS-011.3	11
TOTAL		90

ANEXO III
QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CASA MILITAR DA
GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ

CARGO	PADRÃO	QTD.
Chefe da Casa Militar	*	1
Subchefe da Casa Militar	*	1
Assessor Administrativo III	GEP-DAS-012.3	56
Chefe de Gabinete	GEP-DAS-012.5	1
Chefe do Núcleo de Disciplina e Correição	GEP-DAS-011.5	1
Assessor Técnico	GEP-DAS-011.5	2
Chefe do Núcleo de Licitação	GEP-DAS-011.5	1
Agente de Contratação	GEP-DAS-011.3	2
Chefe do Núcleo de Controle Interno	GEP-DAS-011.	1
Assessor de Controle Interno	GEP-DAS-011.3	2
Assessor Jurídico	GEP-DAS-012.5	1
Assessor de Análise Normativa	GEP-DAS-011.4	2

Chefe de Departamento	GEP-DAS-011.6	3
Diretor	GEP-DAS-011.5	6
Coordenador	GEP-DAS-011.4	15
Ajudante de Ordens	GEP-DAS-012.5	6
Assessor de Segurança Especial	GEP-DAS-012.5	10
Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.	50
Assessor Administrativo II	GEP-DAS-012.2	5
Agente de Inteligência	GEP-DAS-011.3	21
TOTAL		187

(Transc. Diário Oficial nº 35.031, Edição Extra de 01 de julho de 2022)

2) DECRETOS

• DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

designar o CEL QOPM MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES, Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, para responder, interinamente, pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), sem prejuízo das atividades de sua função originária. Palácio do Governo, 5 de julho de 2022.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

(Transc. Diário Oficial nº 35.035, Edição Extra de 05/07/2022 e BG Nº 126 de 06 de julho de 2022)

• DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 142, de 16 de dezembro de 2021,

que revoga dispositivos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/625949;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados, pelo período de 2 (dois) anos, os Policiais Militares da Reserva Remunerada a seguir nominados, de acordo com o artigo 78, §2º da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021:

CAP PM RR RG 8816 JONAS **ALENCAR** DE SOUSA

SUB TEN PM RR RG 13099 **HUMBERTO DIAS** DA SILVA

2º SGT PM RR RG 19552 ANA **CRISTINA** GUEDES TAVARES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE JULHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 35.037, de 07/07/2022)

• DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 142, de 16 de dezembro de 2021, que revoga dispositivos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; e

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/556590;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados, pelo período de 2 (dois) anos, os policiais militares da reserva remunerada a seguir nominados, de acordo com o art. 78, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 142, de 2021:

2º SGT PM RR RG 19611 KÁTIA DO SOCORRO MORAIS DE LIMA OLIVEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE JULHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 35.040, de 11/07/2022).

• **DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará; e

Considerando a Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/413461;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados, pelo período de 2 (dois) anos, os Policiais Militares da Reserva Remunerada a seguir nominados, de acordo com o artigo 78, §2º da Lei Complementar no 142, de 16 de dezembro de 2021:

SUB TEN PM RR **VALTER FERNANDO DA SILVA ALMEIDA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE JULHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 35.040, de 11/07/2022)

• **DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando a Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/691409;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados, pelo período de 2 (dois) anos, os Policiais Militares da Reserva Remunerada a seguir nominados, de acordo com o artigo 78, §2º da Lei Complementar no 142, de 16 de dezembro de 2021:

SUB TEN PM RR RG 9346 **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA ALCÂNTARA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE JULHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 35.044, de 13/07/2022 e BG nº 130 de 13 de julho de 2022)

• **DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei no. 7.543, de 20 de julho de 2011, **RENATO PINA ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de julho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 35.048, de 15 de julho de 2022).

• **DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei no. 7.543, de 20 de julho de 2011, **MICHELL RICHARD CUNHA DOS PRAZERES** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de julho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 35.048, de 15 de julho de 2022).

• **DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado Pará, e

Considerando o artigo 12, alínea “a”, item “2” do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2022/854476,

R E S O L V E:

Art. 1º **Colocar à disposição** da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará a CB PM RG 39272 JAMILE YASMIM CARDOSO SANTOS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JULHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 35.048, de 15 de julho de 2022).

• **DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado Pará, e

Considerando o artigo 12, alínea “a”, item “2” do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/776171,

R E S O L V E:

Art. 1º **Colocar à disposição** da Casa Militar da Governadoria do Estado, o 3º SGT PM RG 32909 ANTONIO RENARD DE OLIVEIRA MORAES.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2022

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 35.054, de 22 de julho de 2022).

2) **ATOS DO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO:**

• **PORTARIA Nº 877/2022-CCG, DE 04 DE JULHO DE 2022**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/834203,

R E S O L V E:

exonerar ADILSON BARBOSA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor de Segurança, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 29 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE JULHO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 35.034, de 05 de julho de 2022).

• **PORTARIA Nº 878/2022-CCG, DE 04 DE JULHO DE 2022**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/834203, **R E S O L V E:**

exonerar MICHEL NEVES GONÇALVES do cargo em comissão de Assessor Operacional I, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 29 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE JULHO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 35.034, de 05 de julho de 2022).

• **PORTARIA Nº 879/2022-CCG, DE 04 DE JULHO DE 2022**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/834203, **R E S O L V E:**

exonerar ANDRÉ COSTA CARVALHO do cargo em comissão de Assessor Operacional II, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 29 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE JULHO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 35.034, de 05 de julho de 2022).

• **PORTARIA Nº 909/2022-CCG DE 12 DE JULHO DE 2022**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Casa Militar da Governadoria do Estado; CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2022/871992,

R E S O L V E:

exonerar, dos respectivos cargos em comissão, a contar de 1º de julho de 2022, os servidores relacionados em anexo, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ANEXO DA PORTARIA Nº 909/2022-CCG DE 12 DE JULHO DE 2022

NOME	CARGO	CÓDIGO
JOÃO JERONIMO GLEDSON COSTA DA SILVA	AJUDANTE DE ORDENS	GEP-DAS-011.4
JAIRSON ROSA VAZ	AJUDANTE DE ORDENS	GEP-DAS-011.4
ALANA CRISTIAN ARAÚJO DUARTE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	GEP-DAS-012.2
BRUNO LUIZ SILVA DE SOUSA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	GEP-DAS-012.2
CLAÚDIO BENEDITO DE OLIVEIRA GOMES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	GEP-DAS-012.2
DELIVAL DA GAMA LOBO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	GEP-DAS-012.2
JONAS VILHENA CARDOSO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	GEP-DAS-012.2
FERNANDO JOSE PENA FERREIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	GEP-DAS-012.2
DANIELLE SIQUEIRA DA SILVA MARGALHO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	GEP-DAS-012.2
LAURA CRISTINA SAMPAIO PERES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	GEP-DAS-012.2

IÊDA MARCELY DA SILVA LOPES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	GEP-DAS-012.2
ALÉCIO FÁBIO CUNHA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	GEP-DAS-012.2
MARCELO CAVALCANTE MELO AMARAL	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	GEP-DAS-012.2
LUCIANA CARVALHO BENDELAK MATOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	GEP-DAS-012.2
IZABEL CRISTINA BARROS TAVARES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	GEP-DAS-012.2
JACQUELINE DO SOCORRO FONTES BENTES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV	GEP-DAS-012.4
ELINE MARIA BOTELHO COUTINHO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV	GEP-DAS-012.4
JESIEL DIAS SILVA	ASSESSOR DE INTELIGÊNCIA	GEP-DAS-012.2
VALTER FERNANDO DA SILVA ALMEIDA	ASSESSOR DE INTELIGÊNCIA	GEP-DAS-012.2
NAZARE MARQUES DOS SANTOS	ASSESSOR DE INTELIGÊNCIA	GEP-DAS-012.2
MANOEL JACINALDO ALVES COTA	ASSESSOR DE INTELIGÊNCIA	GEP-DAS-012.2
HERNANI FARIAS DE SOUSA	ASSESSOR DE INTELIGÊNCIA	GEP-DAS-012.2
ROBSON FERNANDES FURTADO	ASSESSOR DE INTELIGÊNCIA	GEP-DAS-012.2
JOSELITO MENDES SANTOS	ASSESSOR DE INTELIGÊNCIA	GEP-DAS-012.2
THIAGO EUGÊNIO NUNES DE ALENCAR	ASSESSOR DE INTELIGÊNCIA	GEP-DAS-012.2
JORGE FERNANDO FERRADAIS DE CARVALHO	ASSESSOR DE INTELIGÊNCIA	GEP-DAS-012.2
ITHATIELE VIANA MACIEIRA	ASSESSOR DE INTELIGÊNCIA	GEP-DAS-012.2
BRUNO OSEAS SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.2
CLEIDSON FERREIRA XAVIER	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.2
ALDO VANDAMME SILVA PESSOA	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.2
WENDELL MATHEUS DUTRA LIMA	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.2
JAYME MENEZES DA SILVA DE LIMA	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.2
ARTUR VERONICO RIBEIRO FILHO	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.2
MARIO ALESANDRO ARAUJO FERREIRA	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.2
JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.2
FRANCISCO DYAME DA CONCEIÇÃO	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.2
JAMILE YASMIM CARDOSO SANTOS	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.2
MARÍLIA CASTRO ALVES	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.2
CLARA SUELI DA SILVA MAIA	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.2
DANIEL OLIVEIRA DE ANDRADE	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.2
SERGIO DANIEL COSTA MAIA	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.2
JACKLINY ELIZABETH NACIF SOUSA DA SILVA	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.2
LUANA SIBELLE CORDEIRO RODRIGUES	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.2
ANTONIO NILSON LIMA BARROS	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.2
ROSEANE PINHEIRO FIGUEIREDO	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.2
NATANAEL DIAS LOBATO	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.2
ALESSANDRA DE PAULA MOURA BRAGA	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.2
RENATO PINA ALMEIDA	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.2
RAIMUNDO NONATO SARMENTO ALCANTARA	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.2
INÁCIO DE SOUZA	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.2
PAULO HENRIQUE BECHARA E SILVA	ASSESSOR DE SEGURANÇA ESPECIAL	GEP-DAS-012.4
LUIZA DE CARVALHO BARROS	ASSESSOR DE SEGURANÇA ESPECIAL	GEP-DAS-012.4
RAFAELY LORENA FLORENZANO DE SOUSA DE ANDRADE	ASSESSOR OPERACIONAL I	GEP-DAS-012.2
GLEISE MARIA MORAES CORDEIRO	ASSESSOR OPERACIONAL I	GEP-DAS-012.2
NELSON WILLIAM RIBEIRO FONTENELE	ASSESSOR OPERACIONAL I	GEP-DAS-012.2
DIOGO ARAKEM MOURA SANTANA DE OLIVEIRA	ASSESSOR OPERACIONAL I	GEP-DAS-012.2
ANTONIO DONATO CEREJA DE BRITO JÚNIOR	ASSESSOR OPERACIONAL I	GEP-DAS-012.2
AMANDIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSESSOR OPERACIONAL I	GEP-DAS-012.2
OSMAR DA CONCEIÇÃO MORAES DE SOUSA JÚNIOR	ASSESSOR OPERACIONAL I	GEP-DAS-012.2
DANIEL DOS SANTOS CARVALHO	ASSESSOR OPERACIONAL I	GEP-DAS-012.2
DIEGO GIOVANI BARBOSA DO NASCIMENTO	ASSESSOR OPERACIONAL I	GEP-DAS-012.2
RAFAEL DE JESUS BARRETO	ASSESSOR OPERACIONAL I	GEP-DAS-012.2
ERICK ENRICO COELHO DA SILVA	ASSESSOR OPERACIONAL I	GEP-DAS-012.2
FRANK BRUNO EGUES RIBEIRO	ASSESSOR OPERACIONAL I	GEP-DAS-012.2
CARLOS REINANDERSON PORTAL FURTADO	ASSESSOR OPERACIONAL I	GEP-DAS-012.2
ULISSES PAMPOLHA BRAZ	ASSESSOR OPERACIONAL I	GEP-DAS-012.2
JHEMERSON COSTA SANTOS	ASSESSOR OPERACIONAL I	GEP-DAS-012.2

FRANKLIN BRANDÃO DE SOUZA	ASSESSOR OPERACIONAL I	GEP-DAS-012.2
LUCIANO AUDAI FERREIRA PEREIRA	ASSESSOR OPERACIONAL I	GEP-DAS-012.2
RENAN DA SILVA PINHO	ASSESSOR OPERACIONAL I	GEP-DAS-012.2
NASLO ENRIQUE SOUSA PEREIRA	ASSESSOR OPERACIONAL I	GEP-DAS-012.2
LUIZ CARLOS GARCIA DA SILVA	ASSESSOR OPERACIONAL I	GEP-DAS-012.2
ESTANLEY SAMPAIO PERES	ASSESSOR OPERACIONAL I	GEP-DAS-012.2
HELBERT ANGELO DE SOUZA FREITAS	ASSESSOR OPERACIONAL I	GEP-DAS-012.2
CLETO PIMENTEL DOS SANTOS	ASSESSOR OPERACIONAL I	GEP-DAS-012.2
MICHEL RICHARD CUNHA DOS PRAZERES	ASSESSOR OPERACIONAL I	GEP-DAS-012.2
CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA ALCANTARA	ASSESSOR OPERACIONAL II	GEP-DAS-012.3
JOSÉ FERREIRA SALES	COORDENADOR DE ANÁLISE	GEP-DAS-011.4
RENATA DE JESUS CANUTO PIMENTEL	COORDENADOR DE CONTRA INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA ORGÂNICA	GEP-DAS-011.4
ANTONIO MARIA ALBUQUERQUE MONTEIRO JÚNIOR	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	GEP-DAS-011.4
LARISSA DE OLIVEIRA BRITO	COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS	GEP-DAS-011.4
FABRICIO PEREIRA CORRÊA	COORDENADOR DE INTELIGÊNCIA	GEP-DAS-011.4
TAINÃ ROCHA BOTELHO	COORDENADOR DE LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA	GEP-DAS-011.4
JORGE FABRÍCIO DOS SANTOS	COORDENADOR DE LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA	GEP-DAS-011.4
HEIDER DA SILVA MARTINS	COORDENADOR DE LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA	GEP-DAS-011.4
SAMUEL TAVARES RIBEIRO	COORDENADOR DE LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA	GEP-DAS-011.4
LUIZ ANDRE MENEZES DE SOUZA	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	GEP-DAS-78011.5
OSMAR DE MELO SANTOS	DIRETOR DE INTELIGÊNCIA	GEP-DAS-78011.5
CASSIO TABARANÃ SILVA	DIRETOR DE OPERAÇÕES	GEP-DAS-78011.5
MAURO HENRIQUE DA SILVA GUERRA	DIRETOR DE OPERAÇÕES	GEP-DAS-78011.5

(Transc. Diário Oficial nº 35.043, de 12 de julho de 2022)

• **PORTARIA Nº 910/2022-CCG DE 12 DE JULHO DE 2022**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO a Lei Estadual no 9.661, de 1o de julho de 2022, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Casa Militar da Governadoria do Estado;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo no. 2022/872827,

R E S O L V E:

nomear, para os respectivos cargos em comissão, a contar de 1o de julho de 2022, os servidores relacionados em anexo, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ANEXO DA PORTARIA Nº 910/2022-CCG DE 12 DE JULHO DE 2022

NOME	CARGO	CÓDIGO
CEL QOPM LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	GEP-DAS-011.6
TEN CEL QOPM OSMAR DE MELO SANTOS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	GEP-DAS-011.6
TEN CEL QOPM CASSIO TABARANÃ SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	GEP-DAS-011.6
CAP QOPM ISMAEL DA SILVA BARROS	AJUDANTE DE ORDENS	GEP-DAS-011.5
1º TEN QOPM FREDERICO SILVA DAS MERCÊS	AJUDANTE DE ORDENS	GEP-DAS-011.5
RAFAELY LORENA FLORENZANO DE SOUSA DE ANDRADE	ASSESSOR DE ANÁLISE NORMATIVA	GEP-DAS-011.4
TEN CEL QOPM MAURO HENRIQUE DA SILVA GUERRA	DIRETOR	GEP-DAS-011.5
MAJ QOPM PAULO HENRIQUE BECHARA E SILVA	DIRETOR	GEP-DAS-011.5

TEN CEL QOPM JOÃO JERONIMO GLEDSON COSTA DA SILVA	COORDENADOR	GEP-DAS-011.4
MAJ QOPM JAIRSON ROSA VAZ	COORDENADOR	GEP-DAS-011.4
1º TEN QOPM RENATA DE JESUS CANUTO PIMENTEL	COORDENADOR	GEP-DAS-011.4
1º TEN QOPM FABRICIO PEREIRA CORRÊA	COORDENADOR	GEP-DAS-011.4
TEN CEL QOPM ANTONIO MARIA ALBUQUERQUE MONTEIRO JÚNIOR	CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	GEP-DAS-011.5
TEN CEL QOPM JORGE FABRÍCIO DOS SANTOS	CHEFE DO NÚCLEO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO (PADRÃO - GEP-DAS-011.5)	GEP-DAS-011.5
MAJ QOPM HEIDER DA SILVA MARTINS	CHEFE DO NÚCLEO DE LICITAÇÕES	GEP-DAS-011.5
BRUNO LUIZ SILVA DE SOUSA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	GEP-DAS-011.3
SAMUEL TAVARES RIBEIRO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	GEP-DAS-011.3
ALANA CRISTIAN ARAÚJO DUARTE	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	GEP-DAS-011.3
MAJ QOPM TAINÁ ROCHA BOTELHO	DIRETOR	GEP-DAS-011.5
LARISSA DE OLIVEIRA BRITO	DIRETOR	GEP-DAS-011.5
JACQUELINE DO SOCORRO FONTES BENTES	DIRETOR	GEP-DAS-011.5
BRUNO OSEAS SILVA DOS SANTOS	COORDENADOR	GEP-DAS-011.4
CLEIDSON FERREIRA XAVIER	COORDENADOR	GEP-DAS-011.4
ALDO VANDAMME SILVA PESSOA	COORDENADOR	GEP-DAS-011.4
WENDELL MATHEUS DUTRA LIMA	COORDENADOR	GEP-DAS-011.4
LUIZA DE CARVALHO BARROS	COORDENADOR	GEP-DAS-011.4
GLEISE MARIA MORAES CORDEIRO	COORDENADOR	GEP-DAS-011.4
NELSON WILLIAM RIBEIRO FONTENELE	COORDENADOR	GEP-DAS-011.4
ELINE MARIA BOTELHO COUTINHO	COORDENADOR	GEP-DAS-011.4
DIOGO ARAKEM MOURA SANTANA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	GEP-DAS-011.4
JOSÉ FERREIRA SALES	COORDENADOR	GEP-DAS-011.4
AMANDIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE DE INTELIGÊNCIA	GEP-DAS-011.3
ANTONIO DONATO CEREJA DE BRITO JÚNIOR	AGENTE DE INTELIGÊNCIA	GEP-DAS-011.3
ARTUR VERONICO RIBEIRO FILHO	AGENTE DE INTELIGÊNCIA	GEP-DAS-011.3
CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA ALCANTARA	AGENTE DE INTELIGÊNCIA	GEP-DAS-011.3
FRANCISCO DYAME DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE INTELIGÊNCIA	GEP-DAS-011.3
HERNANI FARIAS DE SOUSA	AGENTE DE INTELIGÊNCIA	GEP-DAS-011.3
ITHATIELE VIANA MACIEIRA	AGENTE DE INTELIGÊNCIA	GEP-DAS-011.3
JAMILE YASMIM CARDOSO SANTOS	AGENTE DE INTELIGÊNCIA	GEP-DAS-011.3
JAYME MENEZES DA SILVA DE LIMA	AGENTE DE INTELIGÊNCIA	GEP-DAS-011.3
JORGE FERNANDO FERRADAIS DE CARVALHO	AGENTE DE INTELIGÊNCIA	GEP-DAS-011.3
JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE INTELIGÊNCIA	GEP-DAS-011.3
JOSELITO MENDES SANTOS	AGENTE DE INTELIGÊNCIA	GEP-DAS-011.3
MANOEL JACINALDO ALVES COTA	AGENTE DE INTELIGÊNCIA	GEP-DAS-011.3
MARÍLIA CASTRO ALVES	AGENTE DE INTELIGÊNCIA	GEP-DAS-011.3
MARIO ALESANDRO ARAUJO FERREIRA	AGENTE DE INTELIGÊNCIA	GEP-DAS-011.3
ROBSON FERNANDES FURTADO	AGENTE DE INTELIGÊNCIA	GEP-DAS-011.3
THIAGO EUGÊNIO NUNES DE ALENCAR	AGENTE DE INTELIGÊNCIA	GEP-DAS-011.3
CARLOS PATRICK CARVALHO DA SILVA	AGENTE DE INTELIGÊNCIA	GEP-DAS-011.3
ANTÔNIO RENARD DE OLIVEIRA MORAES	ASSESSOR DE SEGURANÇA (PADRÃO - 3)	GEP-DAS-012.
CARLOS REINANDERSON PORTAL FURTADO	ASSESSOR DE SEGURANÇA (PADRÃO -)	GEP-DAS-012.3
DANIEL DOS SANTOS CARVALHO	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.3
DIEGO GIOVANI BARBOSA DO NASCIMENTO	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.3
ERICK ENRICO COELHO DA SILVA	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.3
FRANK BRUNO EGUES RIBEIRO	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.3
FRANKLIN BRANDÃO DE SOUZA	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.3
JHEMERSON COSTA SANTOS	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.3
KENNY SOUZA CARVALHO	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.3
LUCIANO AUDAI FERREIRA PEREIRA	ASSESSOR DE SEGURANÇA (PADRÃO -)	GEP-DAS-012.3
NASLO ENRIQUE SOUSA PEREIRA	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.3
OSMAR DA CONCEIÇÃO MORAES DE SOUSA JÚNIOR	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.3
RAFAEL DE JESUS BARRETO	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.3

RENAN DA SILVA PINHO	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.3
ULISSES PAMPOLHA BRAZ	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.3
ALCIRENE SANTIAGO VILHENA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
ALÉCIO FÁBIO CUNHA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
ALESSANDRA DE PAULA MOURA BRAGA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
ALESSANDRO DA COSTA BARROS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
ALISON PEREIRA DO NASCIMENTO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
ANDRÉIA DE JESUS RIBEIRO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA CEREJA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
ANTONIO NILSON LIMA BARROS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
CÉLIA LUCIA DE OLIVEIRA MARQUES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
CLARA SUELI DA SILVA MAIA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
CLAÚDIO BENEDITO DE OLIVEIRA GOMES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
DANIEL OLIVEIRA DE ANDRADE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
DANIELE OLIVEIRA MAFRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
DANIELLE SIQUEIRA DA SILVA MARGALHO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
DELIVAL DA GAMA LOBO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
ELUZANE FRANCISCA BRAGA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
ESTANLEY SAMPAIO PERES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
EVANDRO LUIS VIEIRA CUNHA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
FERNANDO JOSE PENA FERREIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
GOODMAR MONTEIRO FIGUEIREDO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
HELBERT ANGELO DE SOUZA FREITAS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
IÊDA MARCELY DA SILVA LOPES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
IVANETE BENTO FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
IZABEL CRISTINA BARROS TAVARES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
JACKLINY ELIZABETH NACIF SOUSA DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
JEFFERSON BATISTA DE ALMEIDA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
JESIEL DIAS SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
JOANA MARQUES DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
JOELSON SOUZA SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
JONAS VILHENA CARDOSO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
JOSÉ EDILSON DA CONCEIÇÃO SOBRINHO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
LAURA CRISTINA SAMPAIO PERES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
LUANA SIBELLE CORDEIRO RODRIGUES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
LUCIANA CARVALHO BENDELAK MATOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
LUIZ CARLOS GARCIA DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
LYANDRA CRISTINA PALHETA SOUZA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
MARCELA CHAVES PESSOA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
MARCELO CAVALCANTE MELO AMARAL	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
MARCIO ALEXANDRE BRITO PINTO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
MARCOS ALDEMIR FIGUEIREDO DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
NATANAEL DIAS LOBATO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
NAYARA DA SILVA ARAÚJO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
NAZARE MARQUES DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
ORLANDO DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
PAULO VENICIUS LISBOA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
RAIMUNDO CLÁUDIO DE SOUZA VIEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
ROBERTO MARCIEL DA SILVA SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
RODOLFO RAMOS DE ABREU	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
RONILDO RODRIGUES ESTUMANO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
RONISON BONFIM	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
ROSEANE PINHEIRO FIGUEIREDO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
SERGIO DANIEL COSTA MAIA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
VALTER FERNANDO DA SILVA ALMEIDA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
DANILO PANTOJA MAGALHÃES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-012.3
RAIMUNDO ADJALME AMORIM DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	GEP-DAS-012.2
CLETO PIMENTEL DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	GEP-DAS-012.2

(Transc. Diário Oficial nº 35.043, de 12 de julho de 2022)

• **PORTARIA Nº 911/2022-CCG DE 12 DE JULHO DE 2022**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 07 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Casa Militar da Governadoria do Estado;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2022/879801,

R E S O L V E:

nomear, para os respectivos cargos em comissão, a contar de 12 de julho de 2022, os servidores relacionados em anexo, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ANEXO DA PORTARIA Nº 911/2022-CCG DE 12 DE JULHO DE 2022

NOME	CARGO	CÓDIGO
TEN CEL QOPM ANTÔNIO ALEXANDRE CORDEIRO DE OLIVEIRA	DIRETOR	GEP-DAS-011.5
TEN CEL QOPM MARCELO RIBEIRO COSTA	ASSESSOR TÉCNICO	GEP-DAS-011.5
MAJ QOPM NILDO CÉSAR MARTINS CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO	GEP-DAS-011.5
CAMILA CALUFF RODRIGUES DE LIMA	ASSESSOR DE ANÁLISE NORMATIVA	GEP-DAS-011.4
JOSÉ ALESSANDRO DIAS COSTA	COORDENADOR	GEP-DAS-011.4
PEDRO DA SILVA MIRANDA	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	GEP-DAS-011.3
LUILMA VIEIRA PAES DA SILVA PERES	AGENTE DE INTELIGÊNCIA	GEP-DAS-011.3
LUIZ RICARDO DA SILVA MARTINS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	GEP-DAS-011.3

(Transc. Diário Oficial nº 35.043, de 12 de julho de 2022)

• **PORTARIA Nº 912/2022-CCG DE 12 DE JULHO DE 2022**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 07 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Casa Militar da Governadoria do Estado;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2022/879801,

R E S O L V E:

nomear o TUPAC AMARU SANTANA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 13 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 35.043, de 12 de julho de 2022)

• **PORTARIA Nº 913/2022-CCG, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 07 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Casa Militar da Governadoria do Estado;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2022/879801,

R E S O L V E:

exonerar, VALTER FERNANDO DA SILVA ALMEIDA do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 11 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 35.044, de 13 de julho de 2022)

• **PORTARIA Nº 914/2022-CCG DE 12 DE JULHO DE 2022**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO a Lei Estadual no 9.661, de 1º de julho de 2022, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Casa Militar da Governadoria do Estado;
CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2022/879801,

R E S O L V E:

exonerar, SAMUEL TAVARES RIBEIRO do cargo em comissão de Agente de Contratação, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 12 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 35.044, de 13 de julho de 2022)

• **PORTARIA Nº 950/2022-CCG, DE 14 DE JULHO DE 2022**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Art. 35, da Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Casa Militar da Governadoria do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.031, Edição Extra de 1º de julho de 2022;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2022/887288,

R E S O L V E:

apostilar, a contar de 1º de julho de 2022, nos respectivos atos de nomeação, a transformação dos Códigos(DAS) dos cargos comissionados dos servidores listados em anexo, lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE JUNHO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ANEXO A PORTARIA Nº 950/2022-CCG DE 14 DE JULHO DE 2022

SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO ANTERIOR	CÓDIGO ATUAL
REINALDO DE FREITAS BORCÉM	Chefe de Gabinete2	GEP-DAS-011.4	GEP-DAS-011.5
KHISTIAN BATISTA CASTRO	Ajudante de Ordens	GEP-DAS-011.4	GEP-DAS-011.5
RUBENS ALAN DA COSTA BARROS	Ajudante de Ordens	GEP-DAS-011.4	GEP-DAS-011.5
HEITOR LOBATO MARQUES	Ajudante de Ordens	GEP-DAS-011.4	GEP-DAS-011.5
LUIZ PAULO BENJAMIN LEAL	Ajudante de Ordens	GEP-DAS-011.4	GEP-DAS-011.5
WELLISON CORRÊA SANTOS	Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	GEP-DAS-012.3
GERALDO MIRANDA SANTOS	Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	GEP-DAS-012.3
JEREMIAS DA SILVA DE BRITO	Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	GEP-DAS-012.3
FRANCISCO DE LIMA CORDEIRO	Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	GEP-DAS-012.3
PEDRO NAZARENO DOS SANTOS MODESTO	Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	GEP-DAS-012.3
GLEIDSON DA COSTA FREITAS	Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	GEP-DAS-012.3
GIOVANI FERREIRA DE SOUSA	Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	GEP-DAS-012.3
ELIAS FERNANDO MALHEIROS DA COSTA JUNIOR	Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	GEP-DAS-012.3
MARCOS ALEXANDRE MARTINS PIRES	Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	GEP-DAS-012.3

OSVALDO LIMA DE ARAUJO JUNIOR	Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	GEP-DAS-012.3
LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA JÚNIOR	Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	GEP-DAS-012.3
JEFFERSON PATRICK FERREIRA DIAS	Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	GEP-DAS-012.3
ISRAEL BARBOSA BRAGA	Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	GEP-DAS-012.3
MARCOS PAULO SILVA DO NASCIMENTO	Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	GEP-DAS-012.3
DANYLO CHRISTIAN GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	GEP-DAS-012.3
WANDERSON ALEXANDRINO VIANA	Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	GEP-DAS-012.3
DIOGO DA SILVA LOPES	Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	GEP-DAS-012.3
MAX ANDRESSON TEIXEIRA GOUVEIA	Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	GEP-DAS-012.3
FABRICIO LUIZ MATOS BOUÇÃO	Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	GEP-DAS-012.3
RAIMUNDO NONATO MENDES PIMENTA	Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	GEP-DAS-012.3
RAIMUNDO HÉLIO PEREIRA DE LIMA	Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	GEP-DAS-012.3
RENAN DA SILVA BANDEIRA	Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	GEP-DAS-012.3
CARLOS WANDERSON SILVA DE SOUZA	Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	GEP-DAS-012.3
ROSENILDO GONÇALVES ALVES	Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	GEP-DAS-012.3
CARLOS ALBERTO DE SOUSA SILVA	Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	GEP-DAS-012.3
AILSON BRITO DOS SANTOS	Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	GEP-DAS-012.3
ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES	Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	GEP-DAS-012.3
ANTONIVALDO RODRIGUES ALCANTARA	Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	GEP-DAS-012.3
HENRIQUE DE ARAUJO DOS SANTOS DEUS JUNIOR	Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	GEP-DAS-012.3
DOUGLAS VIEIRA SOUTO	Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	GEP-DAS-012.3
LEONARDO NUNES GOMES	Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	GEP-DAS-012.3
BRUNO DAVID SILVA ROCHA	Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	GEP-DAS-012.3
PEDRO HENRIQUE COSTA GONÇALVES	Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	GEP-DAS-012.3
DOUGLAS GONÇALVES DE MIRANDA	Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	GEP-DAS-012.3
LUIZ FELIPE OLIVEIRA BRESCOVIT	Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	GEP-DAS-012.3
JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA HOLANDA	Assessor de Segurança Especial	GEP-DAS-012.4	GEP-DAS-012.5
ADRIANO ROGÉRIO DANTAS MONTEIRO	Assessor de Segurança Especial	GEP-DAS-012.4	GEP-DAS-012.5
CARLOS EDUARDO MEMÓRIA DE SOUSA	Assessor de Segurança Especial	GEP-DAS-012.4	GEP-DAS-012.5
RICHARD BATISTA DA COSTA	Assessor de Segurança Especial	GEP-DAS-012.4	GEP-DAS-012.5
MÁRCIO DA CUNHA CARDOSO	Assessor de Segurança Especial	GEP-DAS-012.4	GEP-DAS-012.5
LÍDIA AGUIAR DE ALMEIDA	Assessor de Segurança Especial	GEP-DAS-012.4	GEP-DAS-012.5
IGOR ALESSANDRO LEAL FARAH	Assessor de Segurança Especial	GEP-DAS-012.4	GEP-DAS-012.5
VITOR LINCOLN DA CUNHA BARROS	Assessor de Segurança Especial	GEP-DAS-012.4	GEP-DAS-012.5
LÚCIO ALLAN ROMANO DE MELO	Assessor de Segurança Especial	GEP-DAS-012.4	GEP-DAS-012.5
WALENA DE NAZARÉ PEREIRA LOPES	Assessor de Segurança Especial	GEP-DAS-012.4	GEP-DAS-012.5
AGOSTINHO MONTEIRO JUNIOR	Assessor de Segurança Especial	GEP-DAS-012.4	GEP-DAS-012.5

(Transc. Diário Oficial nº 35.048, de 15 de julho de 2022)

• **PORTARIA Nº 955/2022-CCG, DE 14 DE JULHO DE 2022**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 07 de fevereiro de 2011, CONSIDERANDO a Lei Estadual no 9.661, de 1º de julho de 2022, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Casa Militar da Governadoria do Estado;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2022/893282,

RESOLVE:

nomear INÁCIO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 1º de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE JULHO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 35.048, de 15 de julho de 2022)

• **PORTARIA Nº 956/2022-CCG, DE 14 DE JULHO DE 2022**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 07 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Casa Militar da Governadoria do Estado;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2022/893282,

RESOLVE:

nomear RAIMUNDO NONATO SARMENTO ALCÂNTARA para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 1º de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE JULHO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 35.048, de 15 de julho de 2022)

• **PORTARIA Nº 962/2022-CCG, DE 14 DE JULHO DE 2022**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

RESOLVE:

lotar RENATO PINA ALMEIDA, Assessor de Gabinete, na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 1º de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE JULHO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 35.048, de 15 de julho de 2022)

• **PORTARIA Nº 963/2022-CCG, DE 14 DE JULHO DE 2022**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

RESOLVE:

lotar MICHELL RICHARD CUNHA DOS PRAZERES, Assessor de Gabinete, na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 1º de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE JULHO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 35.048, de 15 de julho de 2022)

• **PORTARIA Nº 969/2022-CCG, DE 21 DE JULHO DE 2022**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 07 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Casa Militar da Governadoria do Estado;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2022/928630,

R E S O L V E:

nomear DIEGO DE JESUS LIMA BORGES para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 25 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JULHO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 35.054, de 22 de julho de 2022)

• **PORTARIA Nº 970/2022-CCG, DE 21 DE JULHO DE 2022**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 07 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Casa Militar da Governadoria do Estado;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2022/928630,

RESOLVE:

nomear MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Agente de Contratação, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 25 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JULHO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 35.054, de 22 de julho de 2022)

• **PORTARIA Nº 977/2022-CCG, DE 25 DE JULHO DE 2022**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Casa Militar da Governadoria do Estado;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2022/920351,

R E S O L V E:

exonerar CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA ALCANTARA do cargo em comissão de Agente de Inteligência, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 13 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE JULHO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 35.057, de 22 de julho de 2022)

• **ATOS DO CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA:**

• **PORTARIA Nº 053/2022 – CMG, 14 DE JULHO DE 2022**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXVIII do Art. 4º da Lei Estadual no 9.661, de 1º de julho de 2022.

RESOLVE:

I - **Delegar** ao Subchefe da Casa Militar, CEL QOPM RG 13827 MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES e ao Chefe do Departamento Geral de Administração, CEL QOPM RG 27025 LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA, respectivamente nesta ordem, a competência de ordenador de despesas, habilitando-os a movimentar todos os recursos orçamentários e financeiros deste órgão.

II – Responderá pela gestão financeira desta Casa Militar, juntamente com o titular ou substituto, o Chefe do Departamento Geral de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a contar de 01/07/2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE JULHO DE 2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 35.048, de 15 de julho de 2022).

• **PORTARIA Nº 055/2022 – CMG, DE 15 DE JULHO DE 2022.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII do Art. 4º da Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022.

CONSIDERANDO que o Agente Público de Controle está consolidado pelo Decreto Estadual nº 5.218, de 26 de março de 2002, que o define como auxiliar dos órgãos componentes do Sistema de Controle Interno, cujo órgão central é a Auditoria Geral do Estado – AGE/PA;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 086, de 11 de dezembro de 2000, da Auditoria Geral do Estado, que regulamenta a operacionalidade do Módulo AUDICON do SIAFEM/PA, instituído pelo Decreto nº 1.783/96, para fins de instrução e organização dos processos de prestação de contas da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Pará e define o Agente Público de Controle como o responsável pelo registro das conformidades diárias no SIAFEM/PA, em cada órgão do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** para a função de AGENTE PÚBLICO DE CONTROLE o servidor abaixo relacionado, que foi designado para responder como Chefe do Núcleo de Controle Interno deste órgão, no período de 11 de julho a 09 de agosto de 2022, consoante Portaria nº 054/2022 – CMG, de 14 de julho de 2022, publicada no DOE nº 35.048, de 15 de julho de 2022.

NOME	TEN CEL QOPM JORGE FABRÍCIO DOS SANTOS
CARGO	Chefe do Núcleo de Disciplina e Correição
NOMEAÇÃO	DOE no 35.043, de 12 de julho de 2022 – Ed. Extra
CPF	377.472.402-44
MF	5788285

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 046/2021 – CMG, de 17/05/2021, publicada no DOE no 34.587, de 18/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, DE 15 DE JULHO DE 2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 35.049, de 18 de julho de 2022).

1) DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO:

• **EXTRATO DA PORTARIA Nº 021/2022 – FC/CMG, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato: 018/2022 - CMG.

Contratado: LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA;

Fiscal: BRUNO OSEAS SILVA DOS SANTOS, MF nº 57199652/2;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
(Transc. do Diário Oficial Nº 35.046, de 14 de julho de 2022)

• **EXTRATO DA PORTARIA Nº 022/2022 – FC/CMG, DE 15 DE JULHO DE 2022**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato: 017/2022 - CMG.

Contratado: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A;

Fiscal: ALDO VANDAMME SILVA PESSOA, MF nº 4218818/2;

Suplente: WENDELL MATHEUS DUTRA LIMA, MF nº 4219891/3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
(Transc. do Diário Oficial Nº 35.049, de 14 de julho de 2022)

• **EXTRATO DA PORTARIA Nº 023/2022 – FC/CMG, DE 15 DE JULHO DE 2022**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato: 008/2016 - CMG.

Contratado: CLARO S/A;

Fiscal: LARISSA DE OLIVEIRA BRITO, MF nº 5903998;

Suplente: NATANAEL DIAS LOBATO, MF nº 4220075.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
(Transc. do Diário Oficial nº 35.049, de 14 de julho de 2022)

• **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 – CMG.**

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ,

CNPJ: 07.313.542/0001-63;

Contratada: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S A, CNPJ: 02.491.558/0001-42;

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2022 – SARP/MA, Processo Administrativo no 36222/2022-SARP/MA, Processo nº 2022/766734/CMG e 2022/884400/CMG;

Fundamentação Legal: Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto no 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal no 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação (mensal) de veículo automotor (sem motorista e sem combustível), tipo caminhonete pick-up cabine dupla, com quilometragem livre, e manutenção preventiva e corretiva;

Valor Global: R\$ 4.270.200,00 (quatro milhões, duzentos e setenta mil e duzentos reais);

Dotação Orçamentária:

Atividade	8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental 8912 – Capacitação de Agentes Públicos
Natureza da Despesa	33.90.33.03 – Passagens e Despesas com Locomoção / Locação de Meios de Transporte
Funcional Programática	04.122.1297.8315 04.128.1508.8912
Fonte do Recurso	0101006355 e/ou 0301006355 (Recursos Ordinários / Locação de Veículos)

Vigência do contrato: 24 (vinte) meses a partir da data de assinatura.

Data da Assinatura: 26/julho/2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR- CEL QOPM - RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.
(Transc. do Diário Oficial Nº 35.062, de 14 de julho de 2022)

• **EXTRATO DA PORTARIA Nº 024/2022 – FC/CMG, DE 28 DE JULHO DE 2022**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato: 018/2022 - CMG.

Contratado: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A;

Fiscal: TAINÃ ROCHA BOTELHO, MF nº 57199733/3

Suplente: ALDO VANDAMME SILVA PESSOA, MF nº 4218818/2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 046/2021 – FC/CMG, de 19/10/2021, publicada no DOE nº 34.739, de 19/10/2021.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial Nº 35.062, de 14 de julho de 2022)

• **EXTRATO DA PORTARIA Nº 025/2022 – FC/CMG, DE 28 DE JULHO DE 2022**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato: 002/2021 - CMG.

Contratado: KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI;

Fiscal: JONAS VILHENA CARDOSO, MF nº 6401646/2;

Suplente: LUIZ RICARDO DA SILVA MARTINS, MF nº 4220329/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 007/2022 – FC/CMG, de 08/04/2022, publicada no DOE nº 34.927, de 19/10/2021.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. do Diário Oficial nº 35.062, de 14 de julho de 2022)

2) TERMO ADITIVO:

• **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 – CMG.**

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ,

CNPJ nº: 07.313.542/0001-63;

Contratada: INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 15.080.238/0001-41;

Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses de vigência contratual e conforme condições contidas no Contrato Administrativo nº 010/2021 – CMG e o disposto no Processo Administrativo Eletrônico no 2022/299154 – CMG, Parecer Jurídico nº 051/2022 – ASSJUR/CMG, Lei Federal no 8666/93 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

Dotação Orçamentária:

Atividade	8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental
Natureza da Despesa	33.90.30.07 – Material de Consumo / Gêneros de Alimentação
Funcional Programática	04.122.1297.8315
Fonte do Recurso	0101000000 e/ou 0301000000 (Recursos Ordinários)

Data da Assinatura: 30/06/2022

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM - RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

(Transc. Diário Oficial nº 35.030, de 01 de julho de 2022).

• **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 – CMG.**

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº: 07.313.542/0001-63;

Contratada: INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 15.080.238/0001-41;

Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses de vigência contratual e conforme condições contidas no Contrato Administrativo no 010/2021 –CMG e o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/299154 –CMG, Parecer Jurídico nº 051/2022 – ASSJUR/CMG, Lei Federal no 8666/93 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

Dotação Orçamentária:

Atividade	8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental
Natureza da Despesa	33.90.30.07 – Material de Consumo / Gêneros de Alimentação

Funcional Programática	04.122.1297.8315
Fonte do Recurso	0101000000 e/ou 0301000000 (Recursos Ordinários)

Vigência: 23/07/2022 a 22/07/2023

Data da Assinatura: 30/06/2022

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR- CEL QOPM - RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE no 35.030, de 01/07/2022

(Transc. Diário Oficial nº 35.032, de 04 de julho de 2022)

• EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 - CMG.

DAS PARTES: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, inscrita no CNPJ 07.313.542/0001-63 e a Empresa BRAZ & BRAZ LTDA, CNPJ/MF 10.251.429/0001-05, Inscrição Estadual 15200255277, estabelecida na Rodovia do Tapanã, nº 08, Distrito de Icoaraci, CEP 66833-075, Belém/Pará, contratada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS FIXOS E EVENTUAIS NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA.

DO OBJETO: Rescisão de forma amigável do Contrato Administrativo no 003/2019 - CMG, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 001/2019 – CMG, Processo Administrativo nº 2022/724702 - CMG e os instrumentos nele existentes, com a Empresa BRAZ & BRAZ LTDA, por acordo entre as partes, considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e previsão constante na Cláusula Décima Nona – Da Rescisão, do referido Contrato. Data da Assinatura da Rescisão: 05/07/2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

(Transc. Diário Oficial nº 35.036, de 06 de julho de 2022).

• EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 – CMG.

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita sob o CNPJ de nº: 07.313.542/0001-63;

Contratada: LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.235.712/0001-06;

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022 – CPL/CMG;

Objeto: Contratação de empresa especializada em aquisição 08 (oito) aparelhos de televisão, conforme disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/147559 – CMG, Parecer Jurídico no 052/2022 – ASSJUR/CMG, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

Valor Global: R\$ 22.510,96 (Vinte e dois mil, quinhentos e dez reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

Atividade	04.122.1297.8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental
Natureza da Despesa	44.90.52.33 – Equipamentos e Material Permanente/ Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
Funcional Programática	4120008315E
Fonte do Recurso	0101000000 (Tesouro do Estado)

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Data da Assinatura: 12/07/2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR- CEL QOPM - RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

(Transc. Diário Oficial nº 35.046, de 14 de julho de 2022)

• TERMO ADITIVO A CONTRATO.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato Adm. 22/2021 - CMG/PA.

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ;
CNPJ: 07.313.542/0001-63;

Contratada: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA;

CNPJ: 72.381.189/0010-01;

Objeto: Aquisição de 11 (onze) unidades de Desktop Dell OptiPlex 3080;

Valor: Fica acrescido a quantia de R\$ 52.283,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta e três reais) no valor global do referido contrato.

Dotação Orçamentária:

Atividade	8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental
Natureza da Despesa	44.90.52.30 – Equipamentos e Material Permanente / Máquinas e Equipamentos Energéticos; 44.90.52.35 – Equipamentos e Material Permanente / Equipamentos de Processamento de Dados.
Funcional Programática	04.122.1297.8315
Fonte do Recurso	0101000000 e/ou 0301000000 (Recursos Ordinários)

Data da Assinatura: 13/julho/2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR- CEL QOPM - RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

(Transc. Diário Oficial nº 35.046, de 14 de julho de 2022).

• **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 – CMG.**

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63;

Contratada: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S A, CNPJ: 02.491.558/0001-42.

Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 015/2022- SEPLAD relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL No 006/2021.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual no 991 de 24 de agosto de 2020.

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação continuada de veículos automotores terrestres, sem motorista.

Valor Global: R\$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

Atividade	8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental 8912 – Capacitação de Agentes Públicos
Natureza da Despesa	33.90.33.03 – Passagens e Despesas com Locomoção / Locação de Meios de Transporte
Funcional Programática	04.122.1297.8315/04.128.1508.8912
Fonte do Recurso	0101006355 e/ou 0301006355 (Recursos Ordinários / Locação de Veículos)

Vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Data da Assinatura: 15/julho/2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR- CEL QOPM - RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

(Transc. Diário Oficial nº 35.049, de 14 de julho de 2022)

3) ERRATAS:

• **EXTRATO DE ERRATA DO 6º TERMO ADITIVO EXCEPCIONAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017 - CMG**

PROTOCOLO NÚMERO: 782993

PUBLICADO NO DOE Nº 34.929, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Onde se lê:

“Vigência do Termo Aditivo: 90 (noventa) dias, a partir de 1 de abril de 2022”.

Leia-se:

“Vigência do Termo Aditivo: de 01/04/2022 a 31/07/2022.”

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE JUNHO DE 2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 35.034, de 05 de julho de 2022)

• **EXTRATO DE ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 – CMG, RETIFICADO NO DOE Nº 34.971, DE 16/05/2022**

PROTOCOLO NÚMERO: 776998**PUBLICADO NO DOE Nº 34.909, DE 28/03/2022****Onde se lê:**

“Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 01/07/2022”.

Leia-se:

“Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 01/08/2022”.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE JUNHO DE 2022.****OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916****Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado**

(Transc. Diário Oficial nº 35.034, de 05 de julho de 2022).

4) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:• **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2022-CMG**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, escrito no CNPJ/MF sob no 07.313.542/0001-63, e a empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 36.003.671/0001-53, Insc. Estadual: Isento - Insc. Municipal: 24.687-0. Endereço: Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, 3o andar – Centro – 29.100-011 – Vila Velha, Espírito Santo Telefone: (27) 3340-0122 / (27) 9 8179-1115 - Site: www.consultre.com.br - E-mail: consultre@consultre.com.br.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para atualização e capacitação de servidores desta Casa Militar da Governadoria do Estado, que atuam na esfera de Gestão de Frota, por meio de cursos presenciais. Os autos foram instruídos em consonância com o Parecer Jurídico 056/2022 – ASSJUR CMG PA, acostado ao Processo Eletrônico – PAE 2022/701841.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e da Súmula TCU nº 252.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.681,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais), conforme classificação orçamentária a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Funcional Programática	04.128.1508.8912 – Capacitação de Agentes Públicos
Natureza da Despesa	33.90.39.48 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviço de Seleção e Treinamento
Ação Detalhada	260842
Plano Interno	4120008912C
Fonte do Recurso	0101000000 e/ou 0301000000 (Recursos Ordinários)

FORO: Comarca de Belém – Estado do Pará.**DATA:** Belém/PA, 06 de julho de 2022.**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ****OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916****Chefe da Casa Militar da Governadoria**

(Transc. do Diário Oficial Nº 35.038, de 08 de julho de 2022).

• **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2022-CMG**

Considerando o Parecer Jurídico 056/2022 – ASSJUR CMG PA, reconheço e ratifico o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022 – CMG PA, com fulcro no art. 25, Inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e da Súmula TCU no 252, visando à despesa com a Contratação de pessoa jurídica para atualização e capacitação de servidores desta Casa Militar da Governadoria do Estado, que atuam na esfera de Gestão de Frota, por meio de cursos presenciais, pela empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 36.003.671/0001-53, Insc.

Estadual: Isento - Insc. Municipal: 24.687-0. Endereço: Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, 3o andar – Centro – 29.100-011 – Vila Velha, Espírito Santo Telefone: (27) 3340-0122 / (27) 9 8179-1115 - Site: www.consultre.com.br - E-mail: consultre@consultre.com.br, conforme documentação anexada aos autos do Processo Eletrônico – PAE 2022/701841.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.681,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e um reais).

Belém/PA, 06 de Julho de 2022.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria

(Transc. do Diário Oficial Nº 35.038, de 08 de julho de 2022)

• **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2022-CMG**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, escrito no CNPJ/MF sob nº 07.313.542/0001-63, e a empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA – ME, CNPJ: 26.855.539/0001-16, sediado na Av. Portugal, no 1148, sala C2501 – Ed Órion Business, setor Marista, Goiânia. CEP 74.150-030.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aprimoramento dos servidores que exercem funções de Agentes Públicos de Controle Interno na Casa Militar da Governadoria, em consonância com o Parecer Jurídico 069/2022 – AJUR CMG PA, acostado aos autos do Processo Eletrônico – PAE 2022/752003.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e da Súmula TCU nº 252.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Funcional Programática	04.128.1508.8912 – Capacitação de Agentes Públicos
Natureza da Despesa	33.90.39.48 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviço de Seleção e Treinamento
Ação Detalhada	260842
Plano Interno	4120008912C
Fonte do Recurso	0101000000 e/ou 0301000000 (Recursos Ordinários)

FORO: Comarca de Belém – Estado do Pará.

DATA: Belém/PA, 21 de julho de 2022.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria

(Transc. do Diário Oficial Nº 35.054, de 22 de julho de 2022)

5) AVISO DE LICITAÇÃO:

- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
- **HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.**

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019 e conforme prevê o inciso V, do art. 9º, do Decreto Estadual no 2.069 de 20 de fevereiro de 2006 e ainda considerando a adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico no 004/2022, referente ao Processo nº 009/2022-CPL/CMG, decide: HOMOLOGAR o resultado do aludido certame e autorizar a celebração do instrumento contratual e a emissão da Nota de Empenho.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) APARELHOS DE TELEVISÃO DO (TIPO SMART)”, para atender as demandas da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Valor: R\$ 22.510,96 (vinte e dois mil quinhentos e dez reais e noventa e seis centavos).

Tipo: Menor Preço Global;

Empresa Vencedora: LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 11.235.712/0001-06.

Belém (PA), 04 de julho de 2022.
 OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará
 (Transc. do Diário Oficial Nº 35.036, de 06 de julho de 2022).

• **HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019 e conforme prevê o inciso V, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 2.069 de 20 de fevereiro de 2006 e ainda considerando a adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico no 006/2022, referente ao Processo nº 012/2022- CPL/CMG, decide: HOMOLOGAR o resultado do aludido certame e autorizar a celebração do instrumento contratual e a emissão da Nota de Empenho.

Objeto: aquisição de bicicletas, com as características, especificações e condições contidas no Anexo I (Termo de Referência).

Valor: R\$ 23.776,08 (vinte e três mil setecentos e setenta e seis reais e oito centavos).

Tipo: Menor Preço Global

Empresa Vencedora: SUCESSOCOMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 44.417.768/0001-30.

Belém (PA), 06 de julho de 2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará
 (Transc. do Diário Oficial Nº 35.044, de 13 de julho de 2022).

7) TORNAR SEM EFEITO

• **PORTARIA Nº 050/2022 – CMG, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

O SUBCHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos da Súmula do STF no 473, e

RESOLVE:

I - **TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA Nº 621/2022 – DI/CMG, publicada no DOE nº 35.022, de 27 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES - CEL QOPM RG 13827

Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

(Transc. do Diário Oficial Nº 35.040, de 11 de julho de 2022)

8) OUTRAS MATÉRIAS

• **Extrato da Adesão à ARP**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP/SEPLAD/DGL 006/2021, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, sem motorista, para atender em todo território estadual, os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará, especificamente o item 04;

Belém PA. 30 de junho de 2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
 (Transc. do Diário Oficial nº 35.037, de 07 de julho de 2022).

3) ATOS DO COMANDANTE GERAL:

• **PORTARIA Nº 2122/2022 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea b, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e considerando os termos do Ofício nº 007/2022 – DGA/CMG, de 05 de julho de 2022 (PAE Nº 2022/859873);

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a CB PM RR RG 19672 **IOLENE LEANDRO TAVARES**, do Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Icoaraci) para exercer suas atividades laborais na Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 12 de julho de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. do BG nº 129, de 12 de julho de 2022)

• **PORTARIA Nº 336/2022 – DGP/SP/SSCCAPM**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 6º, alíneas a e d, do Decreto Estadual nº 2400/1982;

Considerando o disposto no artigo 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Decreto de 22 de julho de 2022, publicado na página 09 (nove) do Diário Oficial nº 35.054, de 22 de julho de 2022, PAE nº 2022/776171.

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** o 3º SGT PM RG 32909 **ANTONIO RENARD DE OLIVEIRA MORAES**, por ter passado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará. Art.

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 25 de julho de 2022.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. do BG nº 136, de 25 de julho de 2022)

• **ATOS DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR:**

• **PORTARIA Nº 338/2022 – DGP/SP/SSCCAPM**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 c/c com o artigo 9º-D, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar nº 126, de 13 de Janeiro de 2020 Altera a Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, que “Dispõe sobre a Organização Básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará (PMPA)”;

Considerando Art. 24, alínea “d”, Decreto nº 2.400 de 13 de agosto de 1982, no qual estabelece que o Policial Militar passará a situação de adido ao passar à disposição de organização estranha à Polícia Militar;

Considerando o Protocolo PAE nº 2022/921190.

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** os policiais militares abaixo relacionados para o Departamento Geral de Pessoal, ficando na condição de adidos à Subseção de Controle de cessão e Agregação de Policiais Militares (SSCCAPM/SP/DGP), exercendo suas atividades laborais na Casa Militar da Governadoria do Estado:

- 3º SGT PM RG 35223 **JOSÉ ALESSANDRO DIAS COSTA**, do EMG.
- CB PM RG 39380 **LUIZ RICARDO DA SILVA MARTINS**, do CPC I.
- SD PM RG 42266 **PEDRO DA SILVA MIRANDA**, da CI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 27 de julho de 2022.
MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA
(Transc. do BG nº 138, de 27 de julho de 2022)

• **PORTARIA Nº 344/2022 – DGP/SP/SSCCAPM.**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 c/c com o artigo 9º-D, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar nº 126, de 13 de janeiro de 2020 Altera a Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, que “Dispõe sobre a Organização Básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará (PMPA)”;

Considerando Art. 24, alínea “d”, Decreto nº 2.400, de 13 de agosto de 1982, no qual estabelece que o Policial Militar passará a situação de adido ao passar à disposição de organização estranha à Polícia Militar; Considerando o PAE nº 2022/687355.

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 2º SGT PM RG 23961 JORGE LUIZ DE SOUZA **CUIMAR**, do 12º BPM (Stª Isabel) para o Departamento Geral de Pessoal (Icoaraci), ficando na condição de adido à Subseção de Controle de Cessão e Agregação de Policiais Militares (SSCCAPM/SP/DGP), exercendo suas atividades laborais na Casa Militar da Governadoria do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 28 de julho de 2022.
MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA
(Transc. do BG nº 139, de 28 de julho de 2022)

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

• **ATOS DO CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA:**

• **SEM REGISTRO**

ASSINA:

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

CONFERE COM O ORIGINAL:

TAINÃ ROCHA BOTELHO - MAJ QOPM RG 35516
Chefe do Departamento Geral de Administração em exercício